



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 203/2025

EMENTA: Institui o “Dia Municipal dos Seresteiros”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro no município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio das Ostras, o “Dia Municipal dos Seresteiros”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro.

Parágrafo único - O “Dia Municipal dos Seresteiros”, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município na data estabelecida.

Art. 2º - A data comemorativa tem por objetivo celebrar e valorizar a seresta, um estilo musical tradicional que possui grande significado cultural para o município, assim como prestar homenagem ao músico Juamir Moreira Jorge, nascido no dia 1º de fevereiro, que se destacou como um dos principais representantes desse gênero musical em Rio das Ostras.

Art. 3º - Durante as comemorações do " Dia Municipal dos Seresteiros ", o Poder Executivo poderá:

I - Realizar eventos como atividades culturais, shows, apresentações musicais e outras manifestações artísticas que promovam a seresta e a cultura local;

II - Disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.

Art. 4º - Para realização das medidas previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá fazer parcerias com as instituições públicas, assim como outras entidades da sociedade civil e privadas.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões/RJ, 21 de julho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o "Dia dos Seresteiros" no município de Rio das Ostras, a ser celebrado anualmente no dia 1º de fevereiro, data do aniversário do músico Juamir Moreira Jorge, um ícone da música seresteira em nossa cidade.

A seresta é um estilo musical que se caracteriza pela melodia suave, pela poesia e pela emoção, e possui um lugar de destaque na cultura popular brasileira. Em Rio das Ostras, a seresta representa um importante patrimônio cultural, sendo presente em festas, eventos e manifestações artísticas que reuniram gerações de músicos e público ao longo dos anos. Este gênero musical, que encanta pela simplicidade e pela profundidade emocional, tem um papel fundamental na formação da identidade cultural do município.

Ao escolher o dia 1º de fevereiro como a data oficial para comemorar o "Dia dos Seresteiros", estamos também homenageando o músico Juamir Moreira Jorge, que se destacou como um dos maiores representantes da seresta em nossa cidade. Juamir não apenas perpetuou o estilo com seu talento, mas também contribuiu de forma significativa para a divulgação da música seresteira em Rio das Ostras.

Este projeto visa, portanto, valorizar a seresta e as manifestações culturais que envolvem o gênero, incentivando o engajamento da comunidade e promovendo atividades culturais que tragam à tona a memória de nossos músicos e das tradições que ainda fazem parte de nossa vida cotidiana. A criação do "Dia dos Seresteiros" é uma forma de enaltecer a cultura local, de proporcionar um espaço de reconhecimento aos músicos e artistas da cidade.

A celebração deste dia será uma oportunidade de promover eventos musicais, apresentações e outras atividades que envolvam a seresta, fomentando o turismo cultural e gerando uma rica agenda de lazer e aprendizado para a população.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Rio das Ostras/RJ, 21 de julho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor